NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Regulamento de Apoio à Família _ Apoio à Natalidade _ Deferimento de candidaturas e pagamento da 1.ª tranche do apoio _ outubro de 2026	**INFORMAÇÃO N.º:** 349/DCS/2026 **NIPG:** 18507/26 **DATA:** 2026/11/02

DELIBERAÇÃO:
Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:
Ao Sr. Presidente da câmara para submissão à apreciação e deliberação do orgão executivo.

À Reunião
02-11-2026

Concordo.
02-11-2026

Fátima Lourenço
Vereadora CM Nazaré

Serafim António
Presidente da CM Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:
À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara.

02-11-2026

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Ex.ma Senhora Vereadora com o pelouro da Coesão Social,
Submete-se a presente informação à consideração de V. Exa., para análise e emissão do competente despacho.
Caso mereça concordância de V. Exa., propõe-se a remessa ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de submissão à apreciação e deliberação do órgão executivo.
À consideração superior.

02-11-2026

Ana Mafalda Barqueiro
Chefe de Divisão da Coesão Social

NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Ex.ma Senhora Vereadora, com o Pelouro da Coesão Social,

Nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio à Família*, publicado, na sua nova redação, em Diário da República de 1 de outubro de 2024, cumpre-me emitir informação sobre as candidaturas rececionadas pelo **Gabinete de Ação Social _ Divisão da Coesão Social**, no que concerne ao ***Apoio à Natalidade***, desde a sua entrada em vigor.

Assim, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do supramencionado Regulamento, após compulsados todos os documentos constantes dos processos, a análise do GAS apurou que das 11 (onze) candidaturas rececionadas no mês de outubro, 10 (dez) reúnem todos os critérios exigidos para o deferimento.

outubro de 2026				
N.º Candidatura	**Data de Receção da Candidatura**	**Candidatura rececionada dentro do prazo legal**	**Reúne as Condições Gerais de atribuição**	**Projeto de Decisão**
48	01/10/2026	Sim	**Sim**	Deferimento
49	01/10/2026	Sim	**Sim**	Deferimento
50	06/10/2026	Sim	**Sim**	Deferimento
51	14/10/2026	Sim	**Sim**	Deferimento
52	14/10/2026	Sim	**Sim**	Deferimento
53	15/10/2026	Sim	**Sim**	Deferimento
54	22/10/2026	Sim	**Sim**	Deferimento
55	26/10/2026	Sim	**Sim**	Deferimento
56	28/10/2026	Sim	**Sim**	Deferimento
57	29/10/2026	Não _ encontra-se em período de AP _ Não se observa o cumprimento do artigo 8.º do Regulamento Municipal	**Sim**	Indeferimento
58	30/10/2026	Sim	**Sim**	Deferimento

Para mais, e cumprindo com a alínea a) do artigo 10.º, com o deferimento das candidaturas há lugar a atribuição de um apoio pecuniário de **480€** (quatrocentos e oitenta euros), de acordo com o quadro infra:

N.º Candidatura	**Data de Receção da Candidatura**	**Projeto de Decisão**	**Valor do apoio pecuniário**
48	01/10/2026	Deferimento	480€
49	01/10/2026	Deferimento	480€
50	06/10/2026	Deferimento	480€
51	14/10/2026	Deferimento	480€
52	14/10/2026	Deferimento	480€

NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

53	15/10/2026	Deferimento	480€
54	22/10/2026	Deferimento	480€
55	26/10/2026	Deferimento	480€
56	28/10/2026	Deferimento	480€
58	30/10/2026	Deferimento	480€
		Total	**4800€**

Face ao que antecede, a proposta do GAS_ DCS, s.m.o., vai no sentido do deferimento das supramencionadas candidaturas e da aprovação dos respetivos apoios pecuniários, para que se iniciem os ulteriores trâmites processuais, de acordo com a alínea b) e o n.º 5, do artigo 10.º.

Artigo 10.º

Pagamento do apoio

1 – O presente apoio concretiza-se através de:

a) Atribuição de apoio pecuniário no valor de até 880 € (oitocentos e oitenta euros), com um aumento de 80 € (oitenta euros), a cada período de 2 (dois) anos [(2026-2028 até 960 € (novecentos e sessenta euros); 2028-2030 até 1040 € (mil e quarenta euros); 2030-2032 até 1120 € (mil cento e vinte euros)], devendo ser promovida uma nova avaliação antes do final de 2032;

b) O apoio realizar-se-á da seguinte forma:

i) 1.ª tranche do apoio pecuniário – consubstancia-se em metade do valor total para o ano de referência da candidatura, que será atribuída aquando do deferimento da candidatura;

ii) A 2.ª tranche do apoio pecuniário, até ao valor máximo da 2.ª metade do valor para o ano de referência da candidatura, que será paga através do reembolso de despesas realizadas, preferencialmente, na área do Município, em bens considerados indispensáveis ao saudável e harmonioso desenvolvimento da criança, nomeadamente: vacinas, medicamentos, alimentação, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, vestuário e calçado, entre outros.

2 – O valor não pode ultrapassar os montantes definidos para cada período de 2 (dois) anos, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1;

3 – O reembolso, a que se refere o ponto ii) da alínea b) do n.º 1 do presente artigo, será efetuado mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro) com o NIF dos pais, do representante legal da criança ou da criança, devidamente discriminada, não devendo incluir outras despesas do agregado.

4 – Os documentos comprovativos da realização de despesa mencionados no número anterior, podem respeitar a compras efetuadas nos 6 (seis) meses anteriores ao nascimento ou adoção da criança.

5 – A documentação referida nos números anteriores deverá ser entregue no GAS da Câmara Municipal da Nazaré, responsável pelo acompanhamento processual da medida, podendo ser apresentada até 6 (seis)meses da data de notificação de deferimento do apoio.

À consideração superior.

02-11-2026

Ana Mafalda Barqueiro

Chefe de Divisão da Coesão Social

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.°507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-Nazaré

IMPRESSO	PAGINA
2026/11/03	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
S10	Bruno	2026/11/03	1538	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Regulamento de Apoio à Família - Apoio à Natalidade - Deferimento de candidaturas e pagamento da 1ª tranche do apoio - outubro de 2026 - Info 349/DCS/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0111-OUTRAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040802 OUTRAS
PLANO : 2022 A 4
Acção Social
Promoção do Bem Estar na Vida Familiar - Regulamento Apoio Familia

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
24.622,87
A CABIMENTAR
4.800,00
SALDO APÓS CABIMENTO
19.822,87

EXTENSO

QUATRO MIL E OITOCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/11/03

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2026/Novembro

Data :	**03/11/2026**

NATUREZA		
Mês		**Novembro**
11	Fundos Disponíveis-Atual	2.024.832,22€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Pola